



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

<b>COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
<b>OBJETO</b>	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 193/2025
<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 334.866,87 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTOR</b>	PODER EXECUTIVO
<b>PARECER</b>	FAVORÁVEL

## PARECER

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 193/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.619/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como a abertura de crédito especial no valor de R\$ 334.866,87, nos termos da Lei nº 6.706/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), com destinação à Secretaria Municipal de Saúde. A proposta decorre de necessidade de readequação da natureza da despesa inicialmente prevista para execução de emenda parlamentar de bancada, já aprovada na LOA 2025. O objetivo é ajustar o enquadramento contábil para possibilitar a correta execução orçamentária e financeira.

### II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A abertura de crédito especial é fundamentada nos artigos 41, inciso II; 42; e 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam a criação de dotação orçamentária específica por meio de anulação de outras dotações autorizadas por lei.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O valor de R\$ 334.866,87 será anulado parcialmente das seguintes dotações da Atividade 2312 – Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia: R\$ 200.000,00 da Fonte 1.500.0000000; R\$ 134.866,87 da Fonte 1.500.1002000; A nova alocação orçamentária será feita na mesma atividade (2312), sob a natureza de despesa 4.4.50.00.00 – Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos, mantendo-se a meta física de atendimento prevista (7.300 unidades), e garantindo a execução do repasse ao Rotary Club de Tangará da Serra – Centro, responsável pelo banco ortopédico beneficiado. O projeto é acompanhado de: Declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Demonstrativo de anulação e suplementação de metas financeiras; Reserva orçamentária validada (nº 12109 e nº 12110/2025); Justificativa técnica do setor contábil, apontando a necessidade de correção da natureza da despesa. A tramitação em regime de urgência simples é justificada para garantir a continuidade do serviço social prestado e a adequada aplicação do recurso parlamentar no exercício vigente.

### III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 193/2025 encontra-se juridicamente adequado, financeiramente viável e orçamentariamente compatível, sendo necessário para corrigir tecnicamente a execução de emenda parlamentar já prevista e garantir a conformidade da despesa com as normas contábeis e legais.

### V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 193/2025, em regime de urgência simples, por sua relevância administrativa, conformidade legal e importância social para a continuidade das ações desenvolvidas pelo Centro de Reabilitação e Fisioterapia.

<b>FABIO BRITO</b> RELATOR	
<b>SARAH BOTELHO</b> PRESIDENTE	<b>EVÂNIA FÉLIX</b> VICE-PRESIDENTE
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR